

"LEI n.º 389/95"

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DO-
AÇÃO DE 04 (QUATRO) BICICLETAS A ENTIDA-
DES QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

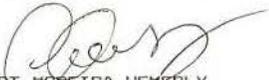
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e Sanciona a seguinte Lei.

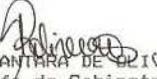
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar 04 (quatro) bicicletas, sendo: 01 (uma) para a Creche "NORMILIA CUNHA DOS SANTOS"; 01 (uma) para a Escola de 1º Grau São João Batista; 01 (uma) para a Comunidade do Bairro São Geraldo e a outra para a Igreja Nosso Senhor do Bonfim na Comunidade dos Parentes.

Art. 2º - Os recursos para realização das despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após a sanção do senhor Prefeito Municipal e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 1995.


MOZART MOREIRA HEMERLY
- Prefeito Municipal -


ROSE ALCANTARA DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -